



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ISI Nº 734 DE 20 DE maio DE 1977

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

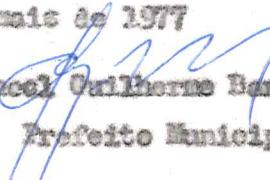
Art. 1º) - Piso e Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar  
Convenio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar do Ministério da Edu-  
cação e Cultura, Programas de Educação Nutricional e Alimentação Escolar nos  
termos da minuta do anexo termo de ajuste.

Art. 2º) - Os recursos necessários para atender a presente Lei corra-  
rão a conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

em 20 de maio de 1977

  
Marcelo Guilherme Barbosa

- Prefeito Municipal -